

ATA N.º 49

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DEZANOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, por se encontrar numa reunião em representação da Autarquia. Face ao exposto, **o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vice-Presidente da Câmara.** -----

Proc. n.º 36/2008

Requerente: Fernando Jaime Fernandes

Local: Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Construção de um armazém destinado a panificação e casa de habitação – Substituição do Técnico responsável pela Direção Técnica da obra*, para a Sra. Eng.ª Luísa Maria Almeida Torres Belchior *e o empreiteiro* “Construções Lar Crescente, Unipessoal Lda.”, cujo responsável técnico é o Sr. Domingos Moutinho Veríssimo, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 19 de novembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Futurocasiação, Unipessoal Lda.

Local: Lugar de Golfeiros – Samões

Assunto: *Alteração do Alvará de Autorização de Utilização n.º 90/2011 para o serviço de “Limpeza e Manutenção efetuada às viaturas em venda no respetivo Stand”*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 15 de novembro de 2012, refere que o requerente

deverá indicar o tratamento e destino final dos resíduos (sólidos e líquidos) resultantes das atividades que pretende implementar, tendo por meta a preservação do meio ambiente e não contaminação dos solos. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 19 de novembro de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar informação ao requerente.** -----

CONTRATO TEMPORÁRIO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES COM EQUIPAMENTO: -

Presente o contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e Frederica de São José Moura Marcelino, pelo período de dois meses, para cedência de instalações com equipamento informático e eletrónico, com ligação à internet, mobiliário, serviço de limpeza, água e eletricidade, pelo valor de **1.250,00 €** (mil, duzentos e cinquenta euros) mensais, com o objetivo da realização de cursos de formação a nível local, que permitam uma atualização permanente quer dos funcionários quer de outros agentes concelhios. -----

Para tal fim, o Município de Vila Flor contratualizou com o Instituto de Emprego e Formação Profissional a realização de tais cursos em Vila Flor, cujos custos são reembolsáveis pela referida entidade, de acordo e nos termos com ela contratados. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do contrato temporário de cedência de instalações com equipamento, para a realização de cursos de formação a nível local.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal as Atas n.ºs 45 e 46 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 22 e 29 de outubro de 2012, respetivamente. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 45 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 22 de outubro de 2012.** -----

Deliberado aprovar, ainda, a Ata n.º 46 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 29 de outubro de 2012 com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, pelo facto de não ter estado presente nessa Reunião de Câmara. -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

ILUMINAÇÃO DE NATAL: -

Presente Informação do funcionário António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 13 de novembro de 2012, referindo que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 12 de novembro do ano em curso, informa que o Aprovisionamento não possui dados para efetuar consultas ao mercado, “tipo de iluminação, número de pontos de iluminação, etc...”, nem consegue saber se a proposta apresentada é de valor corrente no mercado, visto a mesma não ser

específica. – **Deliberado, por unanimidade, enviar à Divisão Administrativa e Financeira – Contabilidade para efetuar o respetivo cabimento e compromisso da verba, de acordo com a Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.** -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR: -

Presente ofício 233/12, datado de 04 de setembro de 2012, referindo que na época de incêndios de 2011, em 9 de agosto, esta associação sofreu um grave revés ao perder uma das suas viaturas quando combatiam um incêndio florestal que lavrava na freguesia de Carvalho de Egas. Informam que, conforme estabelecido nestas situações, a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) atribui às associações um subsídio pela perda de viaturas, de acordo com a sua tipologia e idade, a beneficiar pelos Bombeiros Voluntários na aquisição de uma viatura nova ou usada. O Subsídio atribuído pela ANPC foi de **28.750,00 €** (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta euros). Perante a situação, a Associação Humanitária não tem possibilidade de optar pela compra de uma viatura nova, pois os valores ultrapassam os 100.000,00 € (cem mil euros), tendo solicitado àquela autoridade a cativação da verba disponibilizada (que segundo a instituição, ficará cativa até 31 de dezembro de 2012), até conseguirem encontrar uma solução, que pode passar pela aquisição de uma viatura usada. Como não é intenção dos bombeiros perderem esse valor, têm desde então procurado uma viatura usada que desse garantias de operacionalidade, tendo conseguido uma que pensam satisfazer as suas pretensões e colmatar a perda que tiveram. Assim sendo, informam que o preço da viatura é de **45.000,00 €** (quarenta e cinco mil euros), pelo que, deduzindo o valor do subsídio da ANPC, os bombeiros terão que disponibilizar os restantes **16.250,00 €** (dezasseis mil, duzentos e cinquenta euros), não dispondo neste momento de qualquer possibilidade financeira para fazer face a este encargo, pelo que solicitam à Câmara Municipal de Vila Flor a atribuição de um subsídio no valor de **16.250,00 € (dezasseis mil, duzentos e cinquenta euros)**, para que, desta forma, os bombeiros não percam o subsídio cativo até final do ano na ANPC e possam aumentar também a sua capacidade operacional no combate aos incêndios florestais. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de 16.250,00 € (dezasseis mil, duzentos e cinquenta euros), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.** -----

FREGUESIA DE SEIXO DE MANHOSES – AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS: -

Presente Ofício, datado de 26 de setembro de 2012, informando que a Junta de Freguesia teve conhecimento da venda de dois prédios urbanos, sítios no Largo de Santo António, freguesia de Seixo de Manhoses. Sendo este Largo o coração da freguesia, não só pela sua localização, mas também pela sua configuração, local onde as gentes da terra, em especial as pessoas mais idosas, se juntam, quer para por as conversas em dia, quer para descansar das suas fadigas do dia-a-dia, e local onde se realizam alguns eventos ao longo do ano, sente esta Junta a necessidade de o melhorar, quanto mais não seja de o ampliar. -----

Mais refere, o Sr. Presidente da Junta, que o alargamento traria uma mais-valia ao local,

ou seja, mais beleza e melhor mobilidade do trânsito em geral, bem como outra comodidade à população da freguesia, que bem merece. -----

Assim, uma vez que se encontram à venda dois prédios contíguos ao largo e sendo esta uma oportunidade única para se poderem realizar obras de alargamento de que o espaço precisa, vem a Junta de Freguesia solicitar ao Executivo Municipal, a compra daqueles dois edifícios para o efeito. Salienta, ainda, que o preço por que se propõe a venda não parece exagerado, no entanto, como bem se compreenderá, a Junta não dispõe de capacidade financeira para tal aquisição. – **Deliberado, por unanimidade, adquirir os prédios urbanos sitos no Largo de Santo António, freguesia de Seixo de Manhoses, pelo valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **2.046.614,86 (dois milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e catorze euros e oitenta e seis cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 12.11.2012 a 16.11.2012, num total de € **109.564,86 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos).** -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 898, datado de 13 de novembro de 2012, anexando a fatura n.º 246/2012, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **outubro de 2012**, no valor de **22.803,53 € (vinte e dois mil, oitocentos e três euros e cinquenta e três cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.** -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente Ofício n.º 249, datado de 12 de novembro de 2012, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, o pagamento das despesas com a Unidade Móvel de Saúde, referente ao mês de **outubro de 2012**, no valor de **1.012,51 € (mil e doze euros e cinquenta e um cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.** -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

PEDIDO DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE WC EM HABITAÇÃO PRÓPRIA: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Moraes, datada de 01 de agosto de 2012, referindo que a Senhora *Afa da Assunção Madureira* solicitou apoio para a construção de um WC na sua habitação própria permanente, a qual detém 69 anos de idade, vivendo com a sua filha e o seu neto de 5 anos. A Técnica Superior informa, também, que este agregado familiar tem como rendimentos apenas a pensão da Senhora Afa e que, em visita domiciliária conjunta com um Técnico da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, foi constatado que, de facto, a habitação não tem qualquer tipo de instalação sanitária, para além de que o acesso à habitação existente, em espaço público, não reúne condições mínimas para circulação pedonal, sendo a circulação automóvel impensável. -----

A Técnica Superior informa, também, que o recurso ao Programa SOLARH não é viável, já que o programa se encontra sem dotação orçamental até ao final deste ano, não sendo ainda certo que no próximo ano venha a ter orçamento. Trata-se portanto, de acordo com o exposto, de uma situação de carência socioeconómica, desde logo pela ausência total de instalações sanitárias e pelo baixo rendimento do agregado familiar, pelo que a Técnica Superior é de opinião que, em consonância com o relatório técnico da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, seria adequado ponderar a atribuição de um apoio em materiais, em percentagem a determinar, levando desta forma a restante família (filhos) a partilhar esta beneficiação. -----

A informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, datada de 07 de novembro de 2012, refere que, na continuidade da informação prestada pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal, se constatou no local que a habitação da Senhora *Afa da Assunção Madureira* não dispõe de instalação sanitária o que, por questões de habitabilidade e salubridade, é imperioso que essa intervenção seja efetuada. Acontece, porém, que a realização desta intervenção está condicionada à autorização do vizinho do alçado posterior para a passagem do esgoto, pois só assim é possível a ligação à rede pública. -----

Informam, ainda, que o fornecimento do material para a estrutura, alvenarias, rebocos, rede de esgotos, rede de águas, equipamento sanitário necessário, incluindo torneiras e acessórios, pinturas e uma porta em alumínio, se estima em **2.250,00 €** (dois mil, duzentos e cinquenta euros), com IVA incluído. -----

Por último referem, que caso este assunto mereça aprovação, a atribuição deste valor de apoio para materiais, deverá ser previamente cabimentado pela contabilidade e atribuir número de compromisso, de acordo com a Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e as obras a realizar deverão ser acompanhadas tecnicamente pelo Município. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da**

Câmara Municipal. -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO: -

Presente Informação do Funcionário, António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 06 de novembro de 2012, remetendo ao Executivo, projeto, caderno de encargos e convite para aprovação, e sugerindo que, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para a execução destes trabalhos, devem os mesmos ser executados por empreitada. Mais informa, que estando perante uma obra corrente sem qualquer complexidade técnica, em que não são utilizados métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, entende-se como não exigíveis os documentos referenciados nos pontos 2, 3, 5 a), 5 b), 5 c), 5 e) e 5 f), constantes do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **21.627,50 €** (vinte e um mil, seiscentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por último, refere que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, indicadas na informação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- b) **Aprovar projeto, caderno de encargos e convite;** -----
- c) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros;** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
- d) **Convidar as seguintes firmas indicadas na informação:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;** -----
 - **José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.;** -----
 - **Armando Manuel Pires;** -----
 - **Construção Armando Matos, Unipessoal Lda.;** -----

MOTA-ENGIL ENGENHARIA, S.A. – “EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E

SEGURANÇA PARA ESTRADAS – ROIOS” – Pedido de Libertação de Caução: -

Presente Email, datado de 30 de outubro de 2012, solicitando a devolução da retenção efetuada, referente à empreitada em epígrafe, no valor de **1.843,14 €** (mil, oitocentos e quarenta e três euros e catorze centavos), cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 13 de novembro de 2012, a empreitada foi rececionada provisoriamente em 15 de setembro de 2008, pelo que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, o Município pode libertar 90% do montante retido (0,90 x 1.843,14 €) = **1.658,83 €** (mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e oitenta e três centavos). – **Deliberado, por unanimidade, libertar 90% do montante retido, de acordo com a informação técnica.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM VILA FLOR E ARCO (RUA RAINHA SANTA)” – Pedido de Libertação de Garantias Bancárias: -

Presente Ofício 787/2012, datado de 09 de agosto de 2012, solicitando, visto terem decorrido cinco anos após a receção provisória da empreitada em epígrafe, a libertação das garantias bancárias n.ºs 06/235/40259 – BPI, 07/038/44964 – BPI, 07/101/46696 – BPI e GAR/07306394 – BPI, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 14 de novembro de 2012, refere que foi efetuada a receção definitiva da empreitada no dia 12 de novembro de 2012, pelo que pode ser autorizada a libertação das garantias. – **Deliberado, por unanimidade, libertar as garantias, de acordo com a informação técnica.** -

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “REPARAÇÃO DE CAMINHOS VICINAIS EM SANTA COMBA DA VILARIÇA” – Pedido de Libertação de Retenção: -

Presente Ofício 466/2012, datado de 27 de abril de 2012, solicitando a libertação dos descontos efetuados para reforço de garantia sobre os autos de trabalhos da obra em epígrafe, no valor de **605,00 €** (seiscentos e cinco euros), correspondente à guia de retenção n.º 18, datada de 11 de junho de 2012, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 14 de novembro de 2012, refere que foi efetuada a receção definitiva da empreitada no dia 12 de novembro de 2012, pelo que pode ser autorizada a libertação da garantia. – **Deliberado, por unanimidade, libertar a garantia, de acordo com a informação técnica.** ---

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 74/2006

Requerente: Fernando Alberto Rego Dobrões

Local: Rua Dr. Salazar – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Construção Urbana com Rés-do-Chão e 1.º Andar – Aprovação do Projeto de Alterações*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 15 de novembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses, nomeadamente, rede de águas, esgotos, térmica e

acústica. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura. - O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --**

Proc. n.º 47/2009

Requerente: Ramiro Fernandes Alves dos Santos

Local: Lugar das Eiras – Mourão

Assunto: *Construção de uma Habitação Unifamiliar – Aprovação das Telas Finais (Arquitetura)*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 15 de novembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar as telas finais dos estudos técnicos em falta. Em 19 de novembro de 2012, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar as Telas Finais (Arquitetura). O requerente deverá entregar as telas finais dos estudos técnicos em falta. -----**

Proc. n.º 59/2009

Requerente: António Isidro Vilares

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 7 – Vila Flor

Assunto: *Construção de Habitação Unifamiliar – Renovação da Licença de Construção n.º 71/2009*, pelo período de 24 meses, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 19 de novembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Proc. n.º 105/2010

Requerente: Adriano Manuel Monteiro Martins

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 84 – Vila Flor

Assunto: *Construção de Habitação Unifamiliar – Renovação da Licença de Construção n.º 25/2011*, pelo período de 6 meses, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 19 de novembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Proc. n.º 79/2011

Requerente: Francisco Carvalho da Assunção Ala

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 94 – Vila Flor

Assunto: *Construção de uma Moradia Unifamiliar e Anexos – Pedido de mudança de titular*, para o nome *Abel Alexandre Ala*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 13 de novembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Proc. n.º 35/2012

Requerente: Maria João da Fonseca Gonçalves Abade

Local: Rua Mário Azevedo – Sampaio

Assunto: *Ampliação de Arrumos Agrícolas – Aprovação dos Projetos de*

Especialidades, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 19 de novembro de 2012, não há inconveniente na aprovação dos Projetos de Especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 39/2012

Requerente: Bruno Augusto Páscoa Pintinha Evaristo

Local: Lugar da Portela – Santa Comba da Vilarça

Assunto: *Construção de Armazém Agrícola – Aprovação dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 09 de novembro de 2012, não há inconveniente na aprovação do Projeto de Estabilidade. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Estabilidade.** -----

Proc. n.º 40/2012

Requerente: Miquelina Antónia Jeremias Pereira

Local: Rua do Torrão - Benlhevai

Assunto: *Alteração de Habitação – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 15 de novembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

Proc. Licenciamento n.º 01/2012

Requerente: João Maria Queijo dos Santos

Local: Estrada Nacional – Nora – Samões

Assunto: *Operação de Loteamento Urbano – Aprovação do Projeto de Loteamento*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 15 de novembro de 2012, refere que se trata de um loteamento em que existem algumas situações regulamentares que não estão conformes, nomeadamente a largura das vias e respetivos passeios, no entanto, tratando-se de uma situação consolidada, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. Licenciamento

Requerente: Petroflor, S.A.

Local: Av. Marechal Carmona – Vila Flor

Assunto: *Licenciamento de Posto de Abastecimento de Combustíveis para Venda ao Público (Licença de Exploração n.º 01/2012) – Remodelação com ampliação de capacidade e alteração – Substituição dos Depósitos*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 15 de novembro de 2012, refere que a localização do posto de abastecimento de combustíveis, num espaço urbano privilegiado de Vila Flor, situado em pleno espaço público, não parece ter justificação da sua permanência de forma indefinida, quando existem já outras alternativas no

perímetro urbano da vila. Acrescenta, ainda, que a substituição dos depósitos e aumento da capacidade dos mesmos, num momento em que o pavimento acabou de ser requalificado parece também ser inconveniente, pela deterioração que inevitavelmente acarretará, bem como o incómodo acrescido que os habitantes do local já tiveram durante o período em que decorreram essas obras de qualificação. Em 19 de novembro do ano em curso, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: André João de Seixas Gomes Cardoso

Local: Serrinha – Valtorno

Assunto: *Pedido de Viabilidade de Construção de uma edificação destinada à fabricação de compotas e bebidas fermentadas de frutos*, no prédio rústico da freguesia de Valtorno, sito no Lugar da Serrinha, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 177, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 15 de novembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado. Mais informa que o local se encontra classificado pelo PDM de Vila Flor como Espaço Natural de Utilização Múltipla, devendo a construção a realizar no local, integrar-se harmoniosamente na paisagem envolvente e devendo ser respeitadas as imposições constantes do parecer anexo da Estradas de Portugal, S.A.. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nas condições expressas do parecer técnico.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Filipe Manuel Barros de Castro

Local: Rua do Fundo da Vila, n.º 12 – Vilas Boas

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para reconstrução de uma parede e de um telhado*, no prédio urbano sito na Rua do Poço, inscrito na respetiva matriz predial da freguesia de Vilas Boas sob o artigo 37 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1691/20100401 da freguesia de Vilas Boas, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 15 de novembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, de acordo com o expresso na memória descritiva. Mais informa, que atendendo às questões de segurança que a obra pode apresentar, o requerente deverá apresentar termo de responsabilidade de técnico competente e habilitado para dirigir os respetivos trabalhos. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer técnico.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Petroflor, S.A.

Local: Avenida Central Comba – Samões

Assunto: *Pedido de autorização para ocupação aérea com cobertura e estrutura metálica*, com a área de 79,50 m², solicitando a isenção do pagamento das referidas taxas, uma vez que, sendo para uso do público em geral, poderá ser considerada de Utilidade Pública, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 15 de novembro de 2012, refere que a cobertura já

se encontra realizada e que o local de colocação da cobertura é um espaço público, destinado a estacionamento. Mais informa, que a atribuição de lugares de estacionamento público para uso privativo se encontra previsto no artigo 79.º da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais do Município de Vila Flor. Atendendo a que o local não sofre de uma pressão significativa de necessidade de estacionamento público, não existe inconveniente na eventual concessão dos lugares em causa. A construção de qualquer elemento sombreador, atendendo tratar-se de um espaço público, carece da aprovação prévia da Assembleia Municipal, segundo opinião do Arquiteto. Por último, informa que, caso tal venha a verificar-se, a cobertura deverá ter uma altura mínima de 2,20 m acima da cota do passeio. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. –

Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico. -----

Deliberado, ainda, também por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para deliberação. -----

Sendo doze horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
